



ORDEN DO
 13 NOV 1995

MUNICIPAL
 13 NOV 91
 042/195

PROJETO DE LEI **LEI Nº 164 / 95**

APPROVADA A URGENCIA
 POR UNANIMIDADE EM
 13.11.95.

"Autoriza o poder Executivo a suplemen-
 tar verba Orçamentária e dá outras
 providências."

APROVADO
 13.11.95
 UNANIMIDADE

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, R
 FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNI-
 CA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO
 A PRESENTE LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.01.....R\$ 500,00
 0402.08421882.011 4.1.2.0.00.....R\$ 2.000,00
 0402.08421882.011 3.1.2.0.00.....R\$ 2.600,00

SEC. DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.1.1.01.....R\$ 500,00

SEC. DE SAUDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.025 3.1.1.1.01.....R\$ 1.900,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, a ar-
 recadação a maior de R\$3.400,00(Tres mil e quatrocentos
 reais) e R\$4.100,00(Quatro mil e cem reais) da Verba es-
 pecial MEC-FNDE.

ART. 3º Révogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei
 entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, 13 DE NOVENBRIO DE 1995,



J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas orçamentárias e suplementa a Verba Especial MEC-FNDE. Sendo o que havia para o momento e certos da atenção de V.Sª. , e dos demais membros Desta Casa, pedimos Urgência na apreciação do mesmo, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Léo Durlo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.11.95/

ROSANE C. DURLO
Sec Faz. Plan. Adm. e Tur.